



**Anexo de prorrogação de validade da Licença Prévia - LP, concomitante a Licença de Instalação - LI, Certificado LP + LI nº 002/2014 SUPRAM NM**

**PARECER ÚNICO nº 0.302.688/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00071/2002/005/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença Prévia concomitante a Instalação Concomitantes – LP+LI	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 02 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licença de Instalação - LI	00071/2002/002/2002	Licença concedida
Licença de Operação - LO	00071/2002/003/2004	Licença concedida
Revalidação de Operação - RevLO	00071/2002/004/2010	Licença concedida
Auto de Infração - AI	00071/2002/006/2015	Aguarda notificação AI
Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF	00071/2002/007/2015	Autorização concedida

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	<b>CNPJ:</b>	33.337.122/0047-00
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	<b>CNPJ:</b>	33.337.122/0047-00
<b>MUNICÍPIO:</b>	Montes Claros / MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD69 <b>LAT/Y:</b> 14° 41' 09,6" <b>LONG/X:</b> 43° 51' 45,5"			
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio Verde Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio do Vieira
<b>UPGRH:</b>	SF10- Bacia Hidrográfica do Verde Grande	<b>SUB-BACIA:</b>	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	
F-02-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.	03	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	Jackson Fernandes Felício	<b>REGISTRO:</b>	CRQ 02302313
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b>	025/2016	<b>DATA:</b>	16/03/2016

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Samuel Franklin Fernandes Mauricio – Gestor Ambiental (Gestor)	1.364.828-2	
Rafael Fernando Novaes Ferreira – Analista Ambiental	1.148.533-1	
Ozanan de Almeida Dias - Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Márcio Sousa Rocha - Gestor Ambiental	13.97842-4	
Sandoval R. Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica	118.9562-0	
De acordo: Cláudia Beatriz O. Araújo Versiani - Diretora Regional de Apoio Técnico	114.9831-8	
De acordo: Yuri Rafael de O. Trovão – Diretor de Controle Processual	449.172-6	
De acordo: Aranis Mameluque Mota - Superintendente Regional de Meio Ambiente	1.392.932-8	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único – PU refere-se à análise da solicitação de prorrogação de prazo da Licença Prévia - LP, concomitante com a Licença de Instalação – LI, Certificado LP+LI nº 002/2014 SUPRAM NM, Processo Administrativo – PA nº 00.071/2002/005/2013, do empreendedor/empreendimento Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

O referido empreendimento está localizado na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 56, Distrito Industrial, em Montes Claros – MG. A área total do empreendimento corresponde a aproximadamente 126.000 m<sup>2</sup>, com área construída de 49.234 m<sup>2</sup>.

De acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM nº 074/2008, a atividade desenvolvida pelo empreendimento é descrita como “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol”, código F-02-04-6, Classe 03.

O empreendedor obteve a Licença Ambiental, Certificado LP+LI nº 002/2014 SUPRAM NM, com validade de 02 anos, na 102ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas – URC NM, realizada em 11 de Fevereiro de 2014.

Com a construção do novo tanque, com capacidade de armazenamento de 1.049,00 m<sup>3</sup>, objeto da LP + LI, o empreendimento terá a capacidade total 5.449,00 m<sup>3</sup>. Onde 4.400,00 m<sup>3</sup> correspondem a Licença de Operação - LO, Certificado LO nº 222/2010, PA nº 00071/2002/004/2010, com validade de 06 anos, obtida na 65ª Reunião Ordinária da URC NM, realizada em 09 de Novembro de 2010.

### Quadro-01: Características dos Tanques

TQ Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Produto	Capacidade Nominal (m <sup>3</sup> )
TQ – 2401	11,900	13,800	Diesel	1.500,00
TQ – 2402	11,900	13,800	Diesel	1.500,00
TQ – 2403	06,100	10,800	Álcool Hidratado	300,00
TQ – 2404	06,100	10,800	Álcool Anidro	300,00
TQ – 2405	07,100	10,800	Gasolina	400,00
TQ – 2406	07,100	10,800	Gasolina	400,00
*TQ – 2407	09,550	14,640	B100	1.049,00

\* Tanque referente à ampliação a ser instalado.

Cabe ressaltar que o empreendedor ainda possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, Certificado nº 03.236/2015, PA nº 00071/2002/007/2015, para o armazenamento de 90 m<sup>3</sup>, com validade até 10/07/2019. Durante a fiscalização técnica, Auto de Fiscalização – AF nº 025/2016, foi verificado que o empreendedor possui 03 tanques aéreos (30 m<sup>3</sup> cada) com módulo Skid de abastecimento, composto dique de contenção e sistema de bombeamento para descarga de combustível. Contudo, foram verificados que os mesmos não estavam em funcionamentos/montados, segundo o empreendedor, os mesmos nunca foram usados.



Com relação a LP+LI (ampliação), o processo produtivo manterá as mesmas condições de operações dos tanques já instalados. Conforme AF 025/2016, foi verificado que o tanque denominado TQ – 2407 não foi instalado, sendo observado o mesmo *in loco* desmontado, assim como também não foi instalado a bomba de descarregamento, bomba de carregamento e tubulações referente à operação deste tanque.

De acordo com representantes do empreendimento, o referido tanque não foi instalado porque o empreendedor ainda não possui Alvará da prefeitura de Montes Claros/MG e autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

## 2. Análise das condicionantes.

Segue no Quadro-02 a descrição, prazo e o status do cumprimento das condicionantes da Licença Prévia - LP, concomitante com a Licença de Instalação – LI, Certificado LP+LI nº 002/2014 SUPRAM NM, Processo Administrativo – PA nº 00.071/2002/005/2013, do empreendedor/empreendimento Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

**Quadro-02: Condicionantes da LP+LI - Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*	Status
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença Prévia e de Instalação.	Sendo cumprida.
02	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com o intuito de melhorar a destinação, separação, armazenagem e dar a destinação correta dos Resíduos Sólidos.	Na formalização da Licença de Operação.	Com prazo.
03	Apresentar proposta da destinação final dos resíduos sólidos feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.	60 dias.	Cumprida.
04	Executar cronograma Físico de Reforma da Base apresentado conforme imagem do item 2 deste Parecer Único.	180 dias.	Cumprida fora do prazo.
05	Realizar adequação do atual Sistema Fixo de Combate a Incêndio - SFCI conforme item 6 do Memorial de Cálculo SFCI.	Durante a vigência de Licença Prévia e de Instalação.	Com prazo.
06	Realizar estudo de investigação de passivo de contaminação de água subterrânea nos poços 02 e 04, para os parâmetros Cor Real e Turbidez.	120 dias.	Cumprida
07	Apresentar licenciamento da Agência Nacional do Petróleo.	Na formalização da Licença de Operação.	Com prazo.
08	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença de Operação.	Com prazo.
09	Apresentar o Estudo de Análise de Risco para o empreendimento como um todo, contemplando a ampliação da unidade e as alterações do uso do solo com a metodologia preconizada pelo CETESB.	90 dias.	Cumprida.



### 3. Controle Processual

A Deliberação Normativa – DN do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 0.017/1996, prevê a possibilidade de prorrogação da Licença de Instalação - LI, a saber:

Art. 2º - A Licença de Instalação poderá ser prorrogada por até 2 (dois) anos, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

- I - relatório de acompanhamento da implantação da atividade ou empreendimento e do respectivo plano de controle ambiental, conforme roteiro fornecido pela Secretaria Executiva do COPAM;
- II - cópia da publicação do pedido de prorrogação;
- III - cópia da publicação da Licença de Instalação vigente;
- IV - comprovante de recolhimento do custo de análise;
- V - certidão negativa de débito financeiro de natureza ambiental (Resolução COPAM 01/92).

O empreendedor cumpriu as exigências documentais acima elencadas, deste modo opinamos pela concessão da prorrogação da licença supracitada.

### 4. Conclusão

Considerando que:

- A Licença Prévia - LP, concomitante com a Licença de Instalação – LI, Certificado LP+LI n° 002/2014 SUPRAM NM, Processo Administrativo – PA n° 00.071/2002/005/2013, do empreendedor/empreendimento Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, foi originalmente concedida com prazo de validade de 02 (dois) anos;
- Foi tempestivo o pedido de prorrogação de prazo da LP+LI;
- O empreendedor vem cumprindo as condicionantes previstas na LP+LI;
- O caso proposto encontram-se presentes os requisitos exigidos pelo art. 2º da DN COPAM n° 0.017/1996 e pela Nota Jurídica DINOR n.º 01/2009.

Com as considerações, a SUPRAM NM sugere o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo supracitado, por mais 02 (dois) anos, a contar do vencimento Certificado LP+LI n° 002/2014 SUPRAM NM, mantendo as condicionantes estabelecidas.

### 5. Anexo

**Anexo I - Relatório fotográfico**



## Anexo I - Relatório fotográfico

<b>Empreendedor:</b>	IPIRANGA Produtos de Petróleo S/A
<b>Empreendimento:</b>	IPIRANGA Produtos de Petróleo S/A
<b>CNPJ:</b>	33.337.122/0047/00
<b>Municípios:</b>	Montes Claros/MG.
<b>Atividade(s):</b>	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.
<b>Código(s) DN 74/04:</b>	F-02-04-6
<b>Processo:</b>	0.071/2002/2005/2013
<b>Validade:</b>	02 anos

Foto 01: Local de instalação do tanque TQ – 2407



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

Foto 02: Local de instalação do tanque TQ – 2407



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

Foto 03: Bombas de descarregamento



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

Foto 04: Bombas de carregamento



Fonte: Arquivo SUPRAM NM



**Foto 05: Local da instalação da bomba de descarregamento**



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

**Foto 06: Local da instalação da bomba de descarregamento**



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

**Foto 07: Sistema de combate a incêndio**



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

**Foto 08: Sistema de combate a incêndio**



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

**Foto 09: Sistema de combate a incêndio**



Fonte: Arquivo SUPRAM NM

**Foto 10: Sistema de combate a incêndio**



Fonte: Arquivo SUPRAM NM